



PORTARIA nº 613 - de 20/12/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SR. LUIZ EDUARDO CHEREM, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, SR. ALTAIR GUIDI, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Hospital Infantil Doutor Jeser Amarante Faria se constitui órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

Considerando a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividades e serviços desempenhados pelo referido Nosocômio;

Considerando as disposições contidas na Lei 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual 4.272, de 28 de abril de 2006; **RESOLVEM:**

Art. 1º Descentralizar a execução das atividades e dos serviços que deverão ser desempenhadas pelo Hospital Infantil Doutor Jeser Amarante Faria, para entidade qualificada pelo Poder Público Estadual como organização social na área da saúde.

Art. 2º Constituem atividades que deverão ser desempenhadas pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

- a) Internação em pediatria clínica
- b) Internação em pediatria cirúrgica
- c) Atendimento ambulatorial em todas as especialidades pediátricas
- d) Serviço de apoio diagnóstico terapêutico
- e) Atendimento de urgência e emergência em pronto socorro
- f) Partos em mães adolescentes – baixo, médio e alto risco
- g) Cirurgias de urgência/ emergência e eletivas
- h) Internação de patologias infectocontagiosas
- i) UTI pediátrica
- j) UTI neonatal
- k) UTI intermediária neonatal
- l) Atendimento oncológico
- m) Atendimento de hemodiálise
- n) Atendimento em ortopedia
- o) Atendimento em neurologia e neurocirurgia
- p) Atendimento em cardiologia
- q) Atendimento a pacientes queimados
- r) Agência transfusional
- s) Banco de leite

§ 1º - A oferta dos itens i) ao q) necessitam de credenciamento

Secretaria de Estado da Saúde - SES



EXTRATO DE CONCURSO DE PROJETOS SPG/SES N.º 001/2008

SETOR: Este concurso de projetos e o Contrato de Gestão que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei n.º 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e ao Decreto Estadual 4.272, de 28 de abril de 2006.

TIPO: Melhor Projeto.

OBJETO: Firmar Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins egoísticos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, para execução dos serviços desempenhados pelo Hospital Dr. Jeser Amarante Faria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina (SES).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 19 horas do dia 10 de março de 2008


DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17 de março de 2008, às 16 horas.

LOCAL: Secretaria de Estado da Saúde, sito na Rua Esteves Júnior, 160, 1º andar, em Florianópolis/SC.

EDITAL: www.saude.sc.gov.br ou www.spg.sc.gov.br

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2008.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado
da Saúde


ALTAIR GUIDI
Secretário de Estado
do Planejamento



ERRATA DO EDITAL

CONCURSO DE PROJETOS SPG/SES Nº 001/2008

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) e da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SPG), tornam pública a Errata do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2008, cujo objeto é Firmar Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins egoísticos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para execução dos serviços desempenhados pelo Hospital Dr. Jeser Amarante Faria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina (SES).

LEIA-SE:

SETOR: Comissão Julgadora do Concurso de Projetos

BASE LEGAL: Este concurso de projetos e o Contrato de Gestão que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e ao Decreto Estadual 4.272, de 28 de abril de 2006.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 19 horas do dia 31 de março de 2008.

DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 7 de abril de 2008, às 16 horas.


LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde


ALTAIR GUIDI
Secretário de Estado do Planejamento

PORTARIA CONJUNTA n° 315/SPG/SES - de 13/5/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Sr. Altair Guidi, e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, em exercício, Sra. Carmen Emília Bonfá Zanotto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 31, §1° e §2° do Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006, e em face da sugestão motivada pela Comissão Julgadora do Concurso de Projetos do Edital n.º 001/2008,

RESOLVEM:

Art. 1° Homologar o resultado do Concurso de Projetos n.º 001/2008, que declarou vencedor o Hospital Nossa Senhora das Graças, classificado como único proponente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.



ALTAIR GUIDI

Secretário de Estado do Planejamento



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde, em exercício

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/SES

Publicação D.O.E. N.º 18364 Pg. 90

Data: 15/05/2008

Responsável 